



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.601, DE 21 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.548, de 21 de Junho de 2.018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 46.000,00
	Fonte de Recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinc.	
	Aplicação - 300.092 Conv.Aqu.Eq.Estr.Rede Atenção Básica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
	Fonte de Recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinc.	
	Aplicação - 300.093 Prog. Financ. Ações Aliment. Nutric.	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I - R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados, na Agência 223-2 do Banco do Brasil Conta Corrente 50.263-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados, na Agência 223-2 do Banco do Brasil Conta Corrente 50.598-6, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Junho de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Junho de 2.018.